

Santo André, 1 de fevereiro de 2024.

**De:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Para:** Diretoria de Finanças e Orçamento

**Referencia:**

Processo: nº 4385/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 112/2023

**Autoria:** VER. Carlos Ferreira

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM Nº 112/2023 AUTORES: Ver. Ageu Padoveze, Ver. Bahia do Lava Rápido, Ver. Carlos Ferreira, Ver. Dra. Ana Veterinária, Ver. Dra. Tânia Juliano, Ver. Dr. Marcos Pinchiari, Ver. Cel. Edson Sardano, Ver. Edilson Santos, Ver. Eduardo Leite, Ver. Fumassa, Ver. Gileno, Ver. Marcio Colombo, Ver. Lucas Zacarias, Ver. Pedro Awada, Ver. Ricardo Alvarez, Ver. Ricardo Zóio, Ver. Toninho Caiçara, Ver. Vavá da Churrascaria, Ver. Wagner Liga, Ver. Zezão, Ver. Rodolfo Donetti, CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, BEM COMO DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Providências

**Ação Realizada:** Providências Realizadas

**Descrição:**

Ao Sr. Diretor de Orçamentos e Finanças

Por favor, informar se os questionamentos abaixo foram observados no PL CM Nº 112/2023.

Com relação à dotação orçamentária e autorização na LDO:

I - se houve prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houve autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Com relação à estimativa do impacto financeiro-orçamentário:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Para Providências

**Dayane Cristina dos Santos Moura Campos**

**Apoio Técnico Legislativo - Diretoria**

**Pedro Henrique Gomes Callado Moraes**

**Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos**

